LEI Nº 386/2006 DE 26 DE JUNHO DE 2006

Inclui Meta e Objetivo, no Plano Plurianual 2006/ 2009, Lei Municipal nº 311, de 19 de outubro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006, Lei Municipal nº 335 de 09 de Janeiro de 2006, e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial até o valor de R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais), no Orçamento de 2006.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Autoriza o Executivo Municipal a incluir Meta e Objetivo, no Plano Plurianual 2006/ 2009, Lei Municipal nº 311, de 19 de outubro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006, Lei Municipal nº 335 de 09 de Janeiro de 2006, com a seguinte meta e Objetivo:
META: Aquisição de um trator.
OBJETIVO: aquisição de um trator agrícola, visando proporcionar ao setor agrícola um melhor desempenho e produtividade.

Art 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito especial no Valor de R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reias), no orçamento Municipal de 2006, na seguinte classificação funcional:

04.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
04.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO
20.601.0132.1039 – CONVÊNIO PRODESA AQUISIÇÃO TRATOR AGRICOLA
44905200000000- VINC 1059 EQUP. E MAT. PERMANENTE.....68.250,00
44905200000000-VINC 001 EQUP. E MAT. PERMANENTE..... 6.750,00

TOTAL DO CRÉDITO.....75.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial que trata esta lei:

a) redução da seguinte dotação orçamentária:
04.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
04.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0171.1013- CONSTRUÇÃO DE PONTES PONTILHOES E BUEIROS

339039000000-VINC 001 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURID.....6.750,00

b) o repasse referente ao Convênio PRODESA- Mecanização PT nº 0197083-43/MAPA/2006, no valor de68.250,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de Junho de 2006.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 26/06/06
A 10/07/06